

EDITAL Nº 027/2025– CONCESSÃO DE DESCONTO MÉRITO PARA O COLÉGIO CATÓLICA TIMÓTEO

A Diretoria do **COLÉGIO CATÓLICA TIMÓTEO**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e regulamenta as condições para concessão de **Desconto Mérito** para o ano de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão o Desconto Mérito, oferecendo assim, possibilidade de concessão de desconto aos alunos que atenderem aos requisitos deste Edital.

1.2. Desconto Mérito é um benefício implementado por mera liberalidade do **Colégio Católica Timóteo**, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras neste Edital.

1.3. De acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária, o Colégio Católica Timóteo, reserva-se o direito de não renovar o desconto para o ano letivo de 2027.

2. DAS VAGAS

2.1. Em 2026, serão disponibilizados o total de 15 (quinze) Descontos Mérito para alunos calouros e 29 (vinte e nove) Descontos Mérito para alunos veteranos, que serão distribuídos no Ensino Fundamental anos iniciais, finais e Ensino Médio.

2.2. Caso não haja o preenchimento de todos os descontos méritos ofertados, o Desconto Mérito poderá ser ofertado a título de vagas remanescentes, obedecendo o limite de vagas e percentuais estipulados acima, a critério da Unidade de Missão.

2.3. Dos percentuais do desconto:

I. CALOUROS

	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Ensino Fundamental anos finais			
6º ano	100%	50%	30%
7º ano	50%	40%	30%
8º ano	50%	40%	30%
9º ano	50%	40%	30%

	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Ensino Fundamental anos finais			
Ensino Médio			
1ª série	100%	50%	30%

II. VETERANOS

	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Ensino Fundamental anos iniciais			
2º ano	30%	20%	
3º ano	30%	20%	
4º ano	30%	20%	
5º ano	30%	20%	
Ensino Fundamental anos finais			
6º ano	100%	50%	30%
7º ano	50%	40%	30%
8º ano	50%	40%	30%
9º ano	50%	40%	30%
Ensino Médio			
1ª série	100%	50%	30%
2ª série	50%	40%	30%
3ª série	50%	40%	30%

3. DAS REGRAS PARA ESTUDANTES CALOUROS (NOVATOS)

3.1. As inscrições para a “**Seletiva para Desconto Mérito Novatos**” do Colégio Católica Timóteo, para o ano letivo de 2026, estarão abertas do dia **25 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025**.

3.2. O teste “**Seletiva de Bolsa Mérito para Novatos**” será realizado no dia **20 de setembro de 2025 às 8h e terá caráter classificatório para concessão do benefício**, para os alunos que obtiveram a melhor nota de cada série e que, em 2026 cursarão do **6º a 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio**.

3.3. As inscrições para o teste de seleção para Desconto Mérito, deverão ser realizadas no site do Colégio <https://colegio.catolica.edu.br/timoteo/>.

3.4. No dia do teste, todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto.

3.5. Para a realização do teste seleção para Desconto Mérito, **a inscrição será solidária, com a doação de 1 kg de alimento não perecível a ser entregue no dia da aplicação do teste.**

4. DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS VETERANOS

4.1. As inscrições para a “**Seletiva de Bolsa Mérito para Veteranos**” do Colégio Católica Timóteo, para o ano letivo de 2026, estarão abertas do dia 06 a 24 de outubro de 2025. A listagem com os alunos inscritos, estará disponível na secretaria do colégio às 15h do dia 28 de outubro 2025, podendo o aluno recorrer até as 12h do dia 29 de outubro de 2025.

4.2. O teste “Seletiva de Bolsa Mérito para Veteranos” **será realizado no dia 1 de novembro de 2025**, e terá caráter classificatório para concessão do benefício, para os alunos que obtiveram a melhor nota de cada série e que, **em 2026, cursarão do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio.**

4.3. As inscrições para o teste de seleção para Desconto Mérito, deverão ser realizadas no site do colégio: <https://colegio.catolica.edu.br/timoteo/>.

4.4. Para a realização do teste seleção para Desconto Mérito, **a inscrição será solidária, com a doação de 1 kg de alimento não perecível a ser entregue no dia da aplicação do teste.**

5. DAS REGRAS

5.1. O Desconto Mérito é destinado aos **calouros que ingressarão no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e 1ª série do Ensino Médio do Colégio Católica Timóteo no ano de 2026** e realizarem a inscrição para o teste até **17 de setembro de 2025**, conforme disposto no item 3.0 deste Edital.

5.2. Para a concessão do benefício ao aluno **veterano, que cursará 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio em 2026**, será avaliado o aproveitamento do aluno em um teste que será aplicado pela escola **nas datas a seguir:**

Data e hora	Público
1º de novembro, 8h	Estudantes veteranos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
1º de novembro, 9h	Estudantes veteranos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Os alunos veteranos deverão fazer inscrição no site do Colégio Católica Timóteo, até dia 24 de outubro de 2025 e atender a um dos critérios a seguir:

- Ser aluno(a) que usufrua do Desconto Mérito em 2025;
- Ter aproveitamento mínimo de 70% em todas as disciplinas na 1ª e 2ª etapa do ano de 2025

5.3. A classificação dos alunos **veteranos** que usufruirão do desconto, obedecerá a ordem decrescente da nota alcançada pelo(a) estudante de cada série, no teste “**seletiva de Bolsa Mérito para Veteranos**” citado no item 3.2.

Para concessão do desconto Mérito será exigido rendimento mínimo conforme os critérios abaixo:

- **Desconto de 100%** - mínimo de aproveitamento de 90% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.
- **Demais descontos** - aproveitamento mínimo de 70% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.

5.4. Os alunos classificados para o desconto Mérito farão usufruto do benefício na anuidade de 2026 e os descontos serão distribuídos conforme o item 2 deste Edital.

5.5. Para concessão do benefício ao aluno **calouro** será avaliado e considerado como critério de classificação, o desempenho dos alunos no teste **“Seletiva de Bolsa Mérito para Novatos”** a ser realizado **20 de setembro de 2025**. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota de redação e o 2º critério será considerada a nota de matemática.

5.6. Para a concessão do desconto Mérito para calouros será exigido rendimento mínimo conforme os critérios abaixo:

- **Desconto de 100%** - mínimo de aproveitamento de 90% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.
- **Demais descontos** - aproveitamento mínimo de 70% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.

5.7. Os alunos que não participarem do teste a ser realizado no dia 20 de setembro de 2025, não concorrerão ao benefício. Os descontos para alunos **calouros** serão distribuídos conforme o item 2 deste Edital.

6. DA PROVA DE SELEÇÃO

6.1. A Avaliação de seleção para os alunos veteranos e novatos, constará de prova de conhecimentos de matemática, língua portuguesa com questões objetivas e redação.

6.2. Os conteúdos relacionados à prova de seleção serão divulgados no site do colégio a partir da data de inscrição.

7. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

7.1. A concessão do desconto está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes neste instrumento normativo.

7.2. Classificação (por ordem decrescente de nota) dos alunos **veteranos**, no teste que será aplicado pela escola. Caso haja empate entre os alunos, a nota de redação 1º critério e matemática 2º critério será utilizada como desempate. Para concessão do desconto Mérito para alunos veteranos, será exigido rendimento mínimo de 70% no teste.

7.3. Classificação (por ordem decrescente de nota) dos alunos **calouros** (novatos), no teste que será realizado **no dia 20 de setembro de 2025**. Caso haja empate entre os alunos, a nota da Redação será usada como 1º critério e a nota de matemática será utilizada como 2º critério de desempate.

7.4. O não preenchimento de um dos requisitos listados acima, impossibilitará o direito a concessão do benefício.

7.5. Não será realizada a correção da redação dos estudantes cujo aproveitamento total (português e matemática) seja inferior a 70%.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado para os estudantes **calouros** estará disponível no site do colégio, a partir das **15 horas do dia 7 de outubro de 2025**.

8.2. O resultado da classificação dos estudantes veteranos estará disponível no site do Colégio, a partir das 15 horas do dia 25 de novembro de 2025.

8.3. Os resultados relativos aos processos de Seletiva para Bolsa Mérito do Colégio Católica Timóteo somente serão válidos para o ano letivo de 2026.

9. DO INDEFERIMENTO DA SELEÇÃO

9.1. Caso seja verificado que o candidato não atenda aos requisitos estabelecidos no **item 5**, o Colégio Católica Timóteo poderá indeferir a seleção.

9.2. O candidato **calouro** classificado no processo cujo pai/mãe/responsável não realizar a assinatura do contrato de matrícula para o ano de 2026, no **período de 07 de outubro a 07 de novembro de 2025**, será considerado como desistente da vaga e perderá o direito ao desconto.

9.3. O candidato **veterano** classificado no processo cujo pai/mãe/responsável não realizar o preenchimento do requerimento do desconto e a assinatura do contrato de matrícula para o ano de 2025, até **12 de dezembro de 2025 às 18h**, será considerado como desistente da vaga e perderá o direito ao desconto.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Por mera liberalidade do Colégio Católica Timóteo, o benefício será válido exclusivamente para o ano letivo de 2026.

10.2. Os candidatos classificados no processo que não realizarem a matrícula na data determinada pela instituição de Ensino será considerado como desistência da vaga e perderá o direito a mesma, podendo a instituição convocar o próximo candidato mais bem classificado.

10.3. Em hipótese alguma o Desconto Mérito incidirá sob a parcela de matrícula, sendo válido a partir da **parcela 2**, da anuidade escolar de 2026

11. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

11.1. O Desconto Mérito não será cumulativo com outros descontos e/ou benefícios do Colégio Católica Timóteo, à exceção da Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento) e do desconto por indicação. Caso o aluno seja contemplado com outro benefício, este deverá optar pelo que lhe for mais conveniente.

11.2. Não há possibilidade de transformação dos benefícios em pagamento de valor, em espécie, nem em outra forma de benefício.

12. DO CANCELAMENTO

12.1. Se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo, o benefício poderá ser cancelado:

- a) candidato e/ou responsável que prestou qualquer informação em desconformidade a este regulamento, será exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
- b) Caso o aluno interrompa seu curso por qualquer motivo ou, seja contemplado por outro benefício parcial, o benefício em usufruto será cancelado;
- c) Falta de assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme prazo citado nos **itens 9.2 e 9.3** deste edital;
- d) não pagamento da matrícula até a data de vencimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do candidato, responsável legal ou financeiro, no processo seletivo, implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos individualmente pelo Colégio Católica Timóteo.

Timóteo/MG, 22 de agosto de 2025.

Ledsônia Dias Gomes Ferreira
Diretora Geral

EDITAL N° 027 2024 - CONCESSÃO DE DESCONTO MÉRITO COLÉGIO CATÓLICA TIMÓTEO 2026

Código do documento 479f61a3-6e18-455b-a834-0f2190dde8e9



Assinaturas



Polliana Cristina de Oliveira
polliana.oliveira@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Cristina de Oliveira



Ledsonia Dias Gomes Ferreira
ledsonia.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou

Ledsonia Dias Gomes Ferreira

Eventos do documento

22 Aug 2025, 14:46:26

Documento 479f61a3-6e18-455b-a834-0f2190dde8e9 **criado** por GUILHERME DANDREA ARAUJO (98545303-2129-4d53-8af3-bdb34d8cfad9). Email: guilherme.araujo@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-08-22T14:46:26-03:00

22 Aug 2025, 14:47:40

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DANDREA ARAUJO (98545303-2129-4d53-8af3-bdb34d8cfad9). Email: guilherme.araujo@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-08-22T14:47:40-03:00

22 Aug 2025, 14:56:35

LEDSONIA DIAS GOMES FERREIRA **Assinou** - Email: ledsonia.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 152.255.99.1 (152-255-99-1.user.vivozap.com.br porta: 45972) - [Geolocalização: -19.5516661 -42.6453439](#) - Documento de identificação informado: 012.444.806-22 - DATE_ATOM: 2025-08-22T14:56:35-03:00

22 Aug 2025, 15:41:29

POLLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA **Assinou** (f31baf6a-4eb9-4fb0-a8d7-9de80bada2a7) - Email: polliana.oliveira@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 60512) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2025-08-22T15:41:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc49ea67beee37616c97f7abd35b1d4f800fbd7482e80b6a11aa35a7d95ea7b4

(SHA512):93f958ed2a1b29f10b425f0585aa0fc7b2fd5e88fddc8ab23d3bc4417a688e7c1d850b2efb6a757458a42bd5798518b74eec6e64fc11e24a8ab98d2438eb283f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.